



SALTO DO ITARARÉ

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ. 76.920.834/0001-87

Rua Eduardo Bertoni Junior, 471 – Fone/Fax (43) 3579 1607 CEP 84945-000

TERMO DE REFERÊNCIA

1 Órgão Interessado

Administração em Geral.

2 Área Interessada

Administração em Geral.

3 Responsável pelo Termo de Referência

Nome: Claudinei de França.

Cargo: Secretário da Administração.

4 Necessidade de Contratação

Realização de processo licitatório na modalidade pregão eletrônico, do tipo maior oferta, para concessão de uso mediante contrato administrativo dos pontos comerciais localizados no Campo Saltense, Campo do Mulão, Ginásio de Esportes e Meu Campinho.

5 Definição do Objetivo

Concessão de uso mediante contrato administrativo dos pontos comerciais localizados nos ambientes esportivos destinado a exploração de atividades de lanchonete, comidas e bebidas, conforme estabelecido neste termo e no edital de licitação. Os valores mínimos fixos mensais foram designados conforme expectativa de retorno financeiro e conforme a realização de eventos no local.

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR MINIMO FIXO MENSAL
1	Concessão de uso, mediante contrato administrativo pelo prazo de 2 (dois) anos , da área da lanchonete do ginásio de esportes (Sargentão) destinado a venda de comidas e bebidas.	R\$300,00
2	Concessão de uso, mediante contrato administrativo pelo prazo de 2 (dois) anos , da área da lanchonete do Campo Saltense destinado a venda de comidas e bebidas.	R\$150,00
3	Concessão de uso, mediante contrato administrativo pelo prazo de 2 (dois) anos , da área da lanchonete do Estádio Beira Rio (mulão) destinado a venda de comidas e bebidas.	R\$300,00
4	Concessão de uso, mediante contrato administrativo pelo prazo de 2 (dois) anos , da área da lanchonete do Meu Campinho destinado a venda de comidas e bebidas.	R\$150,00

6 Descrição da solução como um todo

A solução envolve a seleção de um proponente por meio de processo licitatório na modalidade pregão eletrônico, do tipo maior oferta, que **ofereça o maior valor** para a concessão de uso



SALTO DO ITARARÉ

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ. 76.920.834/0001-87

Rua Eduardo Bertoni Junior, 471 – Fone/Fax (43) 3579 1607 CEP 84945-000

dos pontos comerciais em destaque, com o objetivo de fomentar o empreendedorismo, o esporte, promover o crescimento econômico sustentável do município.

7 Requisitos da Contratação

Os interessados em participar do pregão deverão atender aos requisitos estabelecidos no edital, tais como comprovação de regularidade fiscal, além **de aval de vigilância sanitária**.

O proponente vencedor deverá colocar uma placa de identificação em local visível no Bar que conste o número de ouvidoria do Município de Salto do Itararé para a população ligar caso haja o desejo de registrar alguma reclamação dos serviços prestados.

8 Modelo de Gestão de contrato

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela Divisão Administrativa, que designará um gestor de contrato para acompanhar a execução do contrato de concessão, fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais e garantir o interesse público durante todo o período da concessão.

9 CrITÉrios de Medição e pagamento

O pagamento dos referidos itens será realizado mensalmente devendo o vencedor realizar o depósito no mês subsequente.

10 Forma e CrITÉrios de Seleção do Fornecedor

A seleção dos proponentes será realizada por meio de pregão eletrônico, do tipo maior oferta, onde serão avaliadas as propostas econômicas dos licitantes, tendo como valor mínimo mensal fixo determinado por item.

11 Estimativas do Valor da Contratação:

O valor mínimo da concessão é demonstrado na tabela do item 5.

12 Adequação orçamentária

A Receita decorrente desta Concessão será contabilizada na conta, Banco Itaú, Agência 5345, Conta Corrente 2663-6 ou conta Caixa Agência 1949, Conta Corrente 88-6.

Este Termo de Referência está em conformidade com o disposto na Lei 14.133/2021 e servirá como base para a elaboração do edital do processo de dispensa de licitação.

Salto do Itararé/PR. 26 de junho de 2024.

Claudinei de França.
Secretário da Administração.